

LEI Nº 14.130, DE 11.06.08 (D.O. DE 25.06.08)

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Ministro João
Batista Brito Pereira.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro João Batista Brito Pereira,
brasileiro, natural de Sucupira do Norte, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de
2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Manoel Castro